



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 1024/2024
MATÉRIA RECEBIDA Nº 548/2024
Ibitinga, 14 de novembro de 2024.

Responde Ofício: Ofício nº 218/2024 – Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Assunto: Envia Parecer Prévio do Procurador Jurídico.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 218/2024, **Envia Parecer Prévio do Procurador Jurídico.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Habitação e Urbanismo Bernardete Maria Senise Guedes a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



Prefeita Municipal

ANEXO I

FRENTE MÍNIMA	ÁREA MÍNIMA	C.A .MÁXIMO	GABARITO MÁXIMO EM PAVIMENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA PERMEABILIDADE	RECUOS FRENTE	LAT
12,00 M	500,00 M ²	1	2	80 %	20%	5 M	2 M
50,00 M	3.000,00 M ²	2	8	65%	35%	12 M	3,50 M

OBSERVAÇÕES

[1] Para edificações acima de 3 pavimentos com altura superior a 8,0m é obrigatório o recuo frontal de H/6, com mínimo de 2,0m.

[2] Será admitido largura mínima de 0,90m, do alinhamento lateral do terreno, para corredores laterais que não possuam abertura de vãos iluminantes.

[3] Será obrigatório largura mínima de 1,50m, do alinhamento lateral do terreno, para corredores laterais para iluminação e ventilação.

[4] Não será permitido parcelamento do solo em toda a zona.

[5] Para gabarito acima de 03 será necessária a permissão e ou dispensa oficial do COMAER.

[6] Para edificações de até 2 pavimentos será permitido a construção no alinhamento em uma divisa lateral. Para os demais corredores laterais será obrigatório H/6 com mínimo de 2,0m.









[7] Para edificações acima de 2 pavimentos será obrigatório H/6 com mínimo de 2,00m. Quando houver aberturas para iluminação e ventilação deverá ser respeitado H/6 com mínimo de 1,50m.

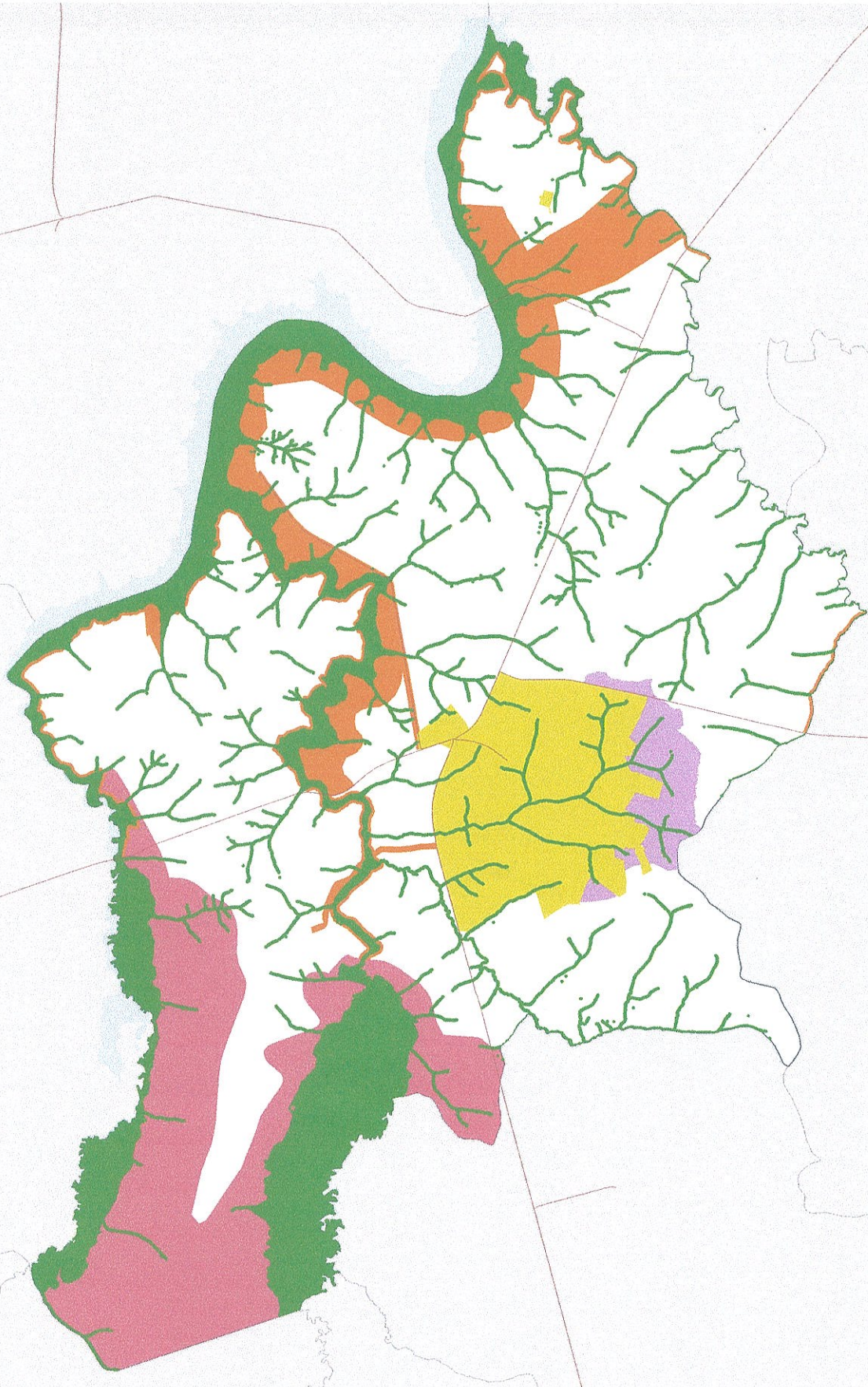




Macrozoneamento Plano Diretor Participativo 2019

Legenda

-  Rodovias de Acesso
-  Rio Tietê
-  Macrozona Urbana
-  Macrozona de Interesse Turístico
-  Macrozona Agrícola
-  Macrozona de Proteção Ambiental
-  Zona de Proteção Permanente
-  Zona de Proteção de Aquífero



Fonte: IBGE / DataGEO / Prefeitura de
Ibitinga
Elaboração: Polo Planejamento

